Id:09FEE1C031549987

ITAINÓPOLIS PREFEITURA
TRABALHO E PROGRESSO COM COMPROMISSO E RESPEITO
selo unicef edição 2017 - 2020

PORTARIA Nº 131 DE 30 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação de gestor(a) escolar da rede pública municipal de ensino e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO que a servidora MARIA DE FÁTIMA SANTOS PINHEIRO, anteriormente designada para exercer a função de Diretora Escolar da Escola Municipal Elias Bezerra, encontra-se afastada de suas atividades em razão do gozo de licença-prêmio e próxima de implementar as condições para aposentadoria, circunstância que recomenda a adoção de medidas administrativas destinadas a assegurar a continuidade da gestão escolar;

CONSIDERANDO que a referida servidora protocolou requerimento de aposentadoria junto ao órgão competente, encontrando-se em tramitação o respectivo processo;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços administrativos, pedagógicos e de gestão da unidade escolar, evitando prejuízos ao funcionamento regular da escola e ao atendimento da comunidade escolar;

CONSIDERANDO o interesse público na manutenção da normalidade das atividades educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo Municipal para designar servidor para o exercício de função gratificada, observadas as disposições legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) servidor(a) ALEXANDRE LEAL SILVA, matrícula nº 872, CPF: 076.546.493-47, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer a função gratificada de GESTOR(A) ESCOLAR da Escola Municipal Elias Bezerra, pertencente à Rede Pública Municipal de Ensino de Itainópolis-PI.

Art. 2º O(A) servidor(a) designado(a) exercerá as atribuições inerentes à função de Gestor(a) Escolar, observadas as disposições da legislação municipal vigente e as orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Em razão do exercício da função de Gestor(a) Escolar, o(a) servidor(a) perceberá a Função Gratificada FG-18, na forma prevista na legislação municipal aplicável.

Art. 4º A presente designação vigorará durante o período de afastamento da titular da função, podendo ser revogada, substituída ou encerrada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, conforme a conveniência e o interesse público, ou até a realização de processo seletivo púbico simplificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itainópolis-PI em 11 de junho de 2026

MIGUEL RODRIGUES DE MOURA
Prefeito Municipal

Id:167C52FB7B2E9C80

ITAINÓPOLIS PREFEITURA
TRABALHO E PROGRESSO COM COMPROMISSO E RESPEITO
selo unicef edição 2017 - 2020

PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PARECER DA COMISÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Processo n° 00035/2026
Requerente: ERIKA RAYANNE ARAUJO CARVALHO NEIVA

Área:
O imóvel em questão, Terreno urbano de área total de **144,43m²,** situado Rua Antônio Ferreira Lopes, nº 134, Bairro Cohab, zona urbana da cidade de Itainópolis-PI, Latitude: **-7.4430717**, Longitude: **-7.4843830.**

Despacho:

Considerando os autos do presente processo de Regularização Fundiária Urbana, inicialmente enquadrado como REURB-S (Social), e em especial a documentação recentemente juntada aos autos, nota-se que o Edital de Notificação 0035/2026 – Retificação, contem um ***erro material ou um lapsus linguae*** sendo assim**. Onde se lê**: Retifica Edital de Notificação nº 036/2026, **Leia-se:** Retifica Edital de Notificação nº 035/2026. Ressalta-se que a presente correção não altera o mérito/objeto, ressaltamos que se está corrigindo a escrita, e não anulando o ato já assinado e publicado.

Diante disso, CHAMO O FEITO À ORDEM, com fundamento no princípio da autotutela administrativa e no dever de legalidade, para **reclassificar o presente processo da modalidade REURB-S para REURB-S (Social)**, nos termos da Lei Federal n.º 13.465/2017 e da legislação municipal aplicável, por não mais se enquadrar nos critérios socioeconômicos exigidos para a modalidade social.

Dê ciência à requerente,

Publique-se.
Cumpra-se.

Itainópolis-PI, 11 de maio de 2026.

EXPEDITO RIBEIRO CAMPOS NETO
Presidente da Comissão – REURB
Decreto nº 010/2025

Id:0F8BF7A1A77C94E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, nº 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura de Castelo do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí/PI, CNPJ: 06.554.315/0001-67.
Contratado: Silvano de Araújo Sousa, CNPJ: 17.455.116/0001-18.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de frutas e verduras para atender as necessidades do município de Castelo do Piauí/PI.
Valor: R$ 388.523,50 (trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), referente ao LOTE 1 – FRUTAS; R$ 35.953,75 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), referente ao LOTE 2 – VERDURAS; R$ 259.998,30 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos), referente ao LOTE 3 - LEGUMES.
Base Legal: Lei nº 14.133/2021.
Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FNS, FMS, FME, FMAS, ISS e outras Receitas Tributárias.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 09 de junho de 2026.

JOSÉ SOARES DE ABREU JUNIOR
Prefeito Municipal